

# **LEI Nº 509/85, DE 27/05/85**

"Dispõe sobre nova denominação de Avenida e dá outras provisões".

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal de Coxim , aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a dar nova denominação à Avenida Herculano Pena no Bairro Flávio Garcia, para Avenida Dr. Tancredo de Almeida Neves.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**DESPACHO:** De conformidade com o Artigo 78 da Lei Complementar nº 7 de 20 de Novembro de 1981, sanciono a seguinte lei para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

**ASSINATURA NO ORIGINAL**